



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015713

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,  
a  
**\*\*AMARILIO BRUNO DA CUNHA\*\***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.059.823-2

**OUTORGA a AMARILIO BRUNO DA CUNHA**, Brasileiro, Casado, Agricultor.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 278.892 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 488.810.661-49 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "**GLEBA TIRA**

**BARRO**"

com hectares

5,3308 HA

( **\*\*CINCO HECTARES, TRINTA E TRÊS-ARES E OITO CENTIARES\*\*** )

localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de

**JANGADA-MT** \*\*\*\*\*

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: BC47-BC46, com Azimute verdadeiro de 111°55'28", com

uma distância de 114,30m, confrontando com a terra de Felix Antonio de Oliveira ; BC46-BC37,

com Azimute verdadeiro de 216°23'43", com uma distância de 117,80m, confrontando com a terra de Felix Antonio de Oliveira ; BC37-BC44, com Azimute verdadeiro de 212°56'45", com uma

distância de 300,02m, confrontando com a terra de José Cavalcante de Souza; BC44-BC45, com Azimute verdadeiro de 264°51'46", com uma distância de 158,73m, confrontando com a terra de José Joaquim da Cunha; BC45-BC53, com Azimute verdadeiro de 34°03'24", com uma distância de

224,97m, confrontando com a terra de Juares Dias de Carvalho; BC53-BC47, com Azimute verdadeiro de 36°14'32", com uma distância de 269,18m, confrontando com a terra de Ana Maria da

Cunha; LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com Félix Antonio de Oliveira ; SUL: com José Joaquim da Cunha; LESTE: com Félix Antonio de Oliveira/José Cavalcante de Souza; OESTE:

com Juares Dias de Carvalho/Ana Maria Cunha. MATRÍCULA N.º 15.691, Fls. 01, Livro 2, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste -MT \*\*\* RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 31 de JULHO de XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/117  
às fls. 090 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.  
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 31 dias  
do mês de JULHO de XXX 2000.

Jurandi Souza do Amaral  
Assistente Administrativo

Francisco Tadeu Arruda Camargo  
Chefe do Acorvo Fundiário e T. Lote  
CAG-9876/INTERMAT

João Carlos Correa Cerqueira  
Adm. da Empresa - LinA 29/85/MT  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0095\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01571

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0095\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01571

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 78C39B46B7FBE270A38AF0980BD1BD32

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:43

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:43

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:43

